



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 3172/2026

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) específica para o PAD nº 009/2026 e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município – LOM e Art. 189 da Lei Complementar nº 04/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO que a Administração Pública se encontra submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, devendo pautar sua atuação pela estrita observância do interesse público;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar, com rigor e imparcialidade, eventuais irregularidades no âmbito de seu quadro funcional, sob pena de responsabilização por omissão;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação dos fatos noticiados pela Secretaria de Saúde no Memorando nº 90/2026, os quais, em tese, podem configurar infração funcional atribuída a servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a instauração de Processo Administrativo Disciplinar constitui instrumento indispensável à elucidação dos fatos, à identificação de responsabilidades e à aplicação, se for o caso, das sanções cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 04/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO, a observância obrigatória dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados ao servidor investigado no âmbito do processo administrativo;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração o poder-dever de rever seus próprios atos e apurar condutas irregulares no exercício de suas funções;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a transparência e a credibilidade da atuação administrativa perante a coletividade;

CONSIDERANDO a suspeição declarada por membro da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, designada pelo Decreto nº 4.928/2026, bem como deliberação registrada na “Ata 01 – Instalação e Deliberação”, de 16 de abril de 2026.

CONSIDERANDO, por fim, que a constituição de comissão processante é medida necessária para a regular condução do feito, garantindo a adequada instrução probatória e a emissão de relatório conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), específica para a condução do PAD nº 009/2026, sem prejuízo da comissão permanente já instituída pelo Decreto nº 4.928/2026;

I - Liomar Siega;

II - Patrícia Aparecida Menegolla;

III - Aryadne Mendes Restelatto.

Art. 2º. A presente designação aplica-se exclusivamente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026, permanecendo inalteradas as disposições relativas à comissão permanente de PAD instituída por atos anteriores.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3517
Data 27 / 04 / 2026
Página 18